



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 80/2014 – CASAL, CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS - CASAL, E O CONSÓRCIO
LOCAÇÃO NORDESTE.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa **VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.139.904-10, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e a **EMPRESA CONSÓRCIO LOCAÇÃO NORDESTE**, formado pela empresa EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.472.748/0001-55 (Empresa Líder), LOCADORA DE VEÍCULO SÃO SEBASTIÃO EIRELLI, inscrita no CNPJ n.º 05.132.492/0001-92, AMORIM E AMORIM LTDA, inscrita no CNPJ n.º 70.012.612/0001-80, AMERICA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 69.987.733/0001-68, COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.770.050/0001-58, PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.602.0787/0001-98, OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.173.027/0001-25, BRASCAR LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.834.392/0001-45, RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.631.148/0001-12, PB SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.607.850/0001-76, ANDRADE & LUCENA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.882.402/0001-92, SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.399.304/0001-90, com sede à Rua Quintino Bocaiúva, n.º 123, Ponta da Terra, Maceió/AL, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. **LUSIRLEI ALBERTINI**, portador do RG n.º 0261696-3 SSP/MT e CPF n.º 274.944.701-15, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Protocolo nº 18.180/2019, C.I nº 76/2019 – SUPTRAN, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de Janeiro de 2020 a 08 de Janeiro de 2021.

1.1. Por força do dispositivo do art.110 da Lei 8.666/1993, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

1.2. Assim que houver a efetivação de uma nova contratação por meio do processo administrativo de protocolo nº 12145/2019 que trata de solicitação de uma nova Licitação, o contrato será rescindido sem direito à indenização.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento ficará mantido o valor mensal de R\$ 1.091.548,93 (um milhão noventa e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos) e o valor global, qual seja, de R\$ 13.098.587,16 (treze milhões, noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente à prorrogação estabelecida na Cláusula Primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- a) Unidade Orçamentária.....143.200 – GESEA;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- b) Grupo de Despesa.....300.000 – SERVIÇOS DE TERCEIROS;
c) Rúbrica.....307.312 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

3.1. O valor para este termo aditivo está registrado na Solicitação de Compras de nº 21160.

4. CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió/AL, 08 de janeiro de 2020.

TESTEMUNHAS:

Lygia Murta

Solby Meirel

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL

VICTOR VIGÓLVINO FIGUEIREDO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL

LUSIRLEI ALBERTINI
P/CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 80/2014
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MÊS	VALOR (R\$)
1° MÊS	1.091.548,93
2° MÊS	1.091.548,93
3° MÊS	1.091.548,93
4° MÊS	1.091.548,93
5° MÊS	1.091.548,93
6° MÊS	1.091.548,93
7° MÊS	1.091.548,93
8° MÊS	1.091.548,93
9° MÊS	1.091.548,93
10° MÊS	1.091.548,93
11° MÊS	1.091.548,93
12° MÊS	1.091.548,93
TOTAL GERAL (R\$): 13.098.587,16	